

Ofício N° : 220/2017

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor

**CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**

Ex-Secretário de Administração do Município de Várzea Grande

(Endereço constante do Banco de dados da Receita Federal)

ASSUNTO: PROCESSO – 105732/2016

Prezado Senhor,



Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho citá-lo para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, acerca do relatório de auditoria de conformidade sobre o transporte escolar realizado no 1º semestre de 2016 pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, cópia em anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, §1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**DALTEY APARECIDO DIAS**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**